

Uruaçu, 19 de fevereiro de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

- Assunto: Informações Portal da Transparência

- Referente: Parecer conclusivo do conselho fiscal acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras.

- Fundamento legal: Art. 11, X, alínea d, da Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE.

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), atual gestor do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Parecer conclusivo do conselho fiscal acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica

Endereço: Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial

Jardim Eldorado, Uruaçu - GO, 76400-000

Explicativa, **informar que, o parecer conclusivo do conselho fiscal 2025, está em fase de elaboração e será disponibilizado até o final do mês de abril de 2026.**

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor Financeiro